



LEI Nº 1245/2016, de 05-09-2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACAHDO, Prefeito Municipal de MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz Saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL parovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescentando valores com recursos oriundos de auxílios e convênios e criando elementos de despesa na dotação abaixo especificada.

0602 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

0602.10.301 – Saúde – Atenção Básica

0602.10.301.00019 – Serviços e Assistência à Saúde Pública

0602.10.301.00019.2022 – Média e Alta Complexidade Hospitalar

31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores - R\$ 2.290,05

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº1209/2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

Em 05 de setembro de 2016.

LUÍS CARLOS MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra